

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
- IMASP -
CNPJ 08.774.605/0001-41
Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº.110 de 07/11/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valorização na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.056/2022, resolve:

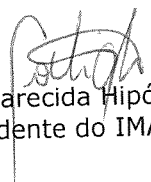
Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.056/2022 de 28 de janeiro de 2022, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 13/12/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	NÚMERO DE AUXILIARES	PORTE ANESTÉSICO	DEDUÇÃO
3.03.10.17-2	Cirurgia antiglaucomatosa via angular, com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva	8B	1	4	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique - se, registre - se e publique - se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.


Soeli Aparecida Hipólito
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA**
PORTARIA Nº.110 DE 07/11/2024

Portaria nº.110 de 07/11/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valorização na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.056/2022, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.056/2022 de 28 de janeiro de 2022, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 13/12/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	NÚMERO DE AUXILIARES	PORTE ANESTÉSICO	DEDUÇÃO
3.03.10.17-2	Cirurgia antiglaucomatosa via angular, com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva	8B	1	4	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:30C8077A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2024. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

12/11/2024, 10:32

Prefeitura Municipal de Palmeira

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 056/2022

AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 13/12/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
3.03.10.12-1	Alteração de Descrição	De: Cirurgia antiglaucomatosa via angular (com ou sem implante de drenagem) Para: Cirurgia antiglaucomatosa via angular sem implante de drenagem
3.03.10.17-2	Inclusão de Procedimento	Cirurgia antiglaucomatosa via angular, com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva, Porte 8B, 1 Auxiliar e Porte Anestésico 4
4.03.17.50-1	Inclusão de Procedimento	Cálculo do Prostate Health Index (PHI), Porte 1A e Custo Operacional 1,114
4.03.25.03-2	Inclusão de Procedimento	Tromboelastometria por curva, Porte 1A e Custo Operacional 14,240
4.03.25.99-7	Inclusão de Observação	1. Referente ao código 4.03.25.03-2: Este teste é de uso em ambiente hospitalar.
4.06.01.44-7	Inclusão de Procedimento	Procedimento diagnóstico em reação isolada de imuno-histoquímica para análise diagnóstico-terapêutica, por clone utilizado, por amostra, Porte 4C e Custo Operacional 31,710
4.06.99.00-5	Inclusão de Item de Observação	12. Referente ao código 4.06.01.44-7 já existem codificações correlacionadas na tabela TUSS, que podem ser realizados por este código, mas não são os únicos abrangidos por ele: - 4.06.02.01-0 PD-L1 - Detecção por técnicas imuno-histoquímicas - 4.05.03.85-2 ALK - pesquisa de mutação - 4.05.03.78-0 BRAF - pesquisa de mutação
4.07.08.14-4	Inclusão de Procedimento	Revisão de PET-CT por procedimento, Porte 6C
4.07.08.15-2	Inclusão de Procedimento	Laudo evolutivo de PET-CT por procedimento, Porte 6C
4.07.08.99-3	Inclusão de Itens de Observação	Referente ao código 4.07.08.14-4 somente deve ser feito quando solicitado por médico. Referente ao código 4.07.08.15-2: 1. Somente deve ser feito quando o paciente disponibilizar fisicamente ou eletronicamente as imagens do exame anterior e no laudo evolutivo deverá ser registrado o procedimento atual e os dados do(s) exame(s) anterior(es) com data, clínica/serviço e identificação do médico que realizou o(s) procedimento(s) anterior(es). 2. Todos os casos abaixo podem necessitar de laudos evolutivos de imagem que são adotados mundialmente: • Avaliação de resposta à terapia oncológica (RECIST) • Controles de terapias ablativas ou intervenções vasculares e percutânea (Quimioembolização, radioembolização, Radioablação, Crioablação) de lesões hepáticas, renais, pulmonares e musculoesqueléticas; • Controle de tratamentos/procedimentos endovasculares de aneurismas ou sangramentos • Controle de tratamento de trombose venosa ou arterial • Controle pós-tratamento de embolia pulmonar • Avaliação de resposta de tumores do sistema nervoso central (critério RANO) • Seguimento de doenças pulmonares intersticiais • Controle evolutivo de complicações pós-COVID • Avaliação de resposta terapêutica/intervencionista para doenças degenerativas e ou inflamatórias/ infecciosas. • Avaliação e controle de hepatopatia crônica. • Estratificação de risco de lesões e rastreamento de neoplasia pulmonar e estratificação de risco (Lung-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de hepatocarcinoma (LI-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de neoplasia mamária (BI-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de Câncer Colorretal (C-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de doença arterial coronariana (CAD-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de câncer de ovário (O-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de câncer de próstata (PI-RADS) • Estratificação de risco e rastreamento de câncer de tireóide (TI-RADS); • Avaliação de recorrência de neoplasias de cabeça e pescoço (NI-RADS)